



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

*Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941, de 18 de setembro de 2024, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 12.789, de 26 de Junho de 2024, nomeados pelo Decreto n.º 12.941 de 18 de setembro de 2024 para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA- NÍVEL ELEMENTAR	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	Nome Completo
57º	MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS
58º	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA
59º	SAFIK SALLES
60º	JANEIO MARCIO SOARES DE SOUZA
61º	GILCILEA RODRIGUES BRAGA SILVA
62º	JULIANA FILO DO CARMO
63º	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
64º	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
65º	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA
66º	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA
67º	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA
68º	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA
69º	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA
70º	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA
71º	CRISTIANE DA SILVA BANELLI
72º	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO
73º	NIVEA DE SOUSA PROCESSI MELO
74º	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA
75º	ELIZANGELA ANDRADE DA SIVA
76º	MARCELO DO CARMO TOMÉ

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL ELEMENTAR	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	Nome Completo
3º	ANA CLARA DA SILVA JUSTO
4º	TANIA LEITE SILVA
5º	MARCÍLIO JOSÉ PEÇANHA CORREA

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL MÉDIO	
CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	Nome Completo
4º	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR	
CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	Nome Completo
3º	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL
5º	JÉSSICA ANDOLPHI BORGATI

### CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Colocação	Nome Completo
95º	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA
96º	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO
97º	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES
98º	MARCELY OLÍVIA MONTENARI DOS SANTOS
99º	THAÍS FERREIRA BLOIS
100º	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS
101º	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES
102º	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO
103º	DANIELY DE SOUZA ZEN
104º	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA

### CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Colocação	Nome Completo
5º	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU

### CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO PROFESSOR ARTES ANOS FINAIS

Colocação	Nome Completo
2º	GABRIELA DE ABREU SILVA

### CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO PROFESSOR MATEMÁTICA ANOS FINAIS

Colocação	Nome Completo
1º	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA

## 1. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1.1 Os candidatos nomeados ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS** da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso do **3º AO 5º COLOCADOS**, pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 09 de outubro de 2024, às 10 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.

1.2 Os candidatos nomeados aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 95º AO 104º COLOCADOS** da ampla concorrência e **5º COLOCADO** das vagas reservadas à pessoa com deficiência, **SUPERVISOR PEDAGÓGICO 3º AO 5º COLOCADOS**, **SECRETÁRIO ESCOLAR 4º COLOCADO**, **PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2º COLOCADO**, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1º COLOCADO**, pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 02 de outubro de 2024, às 10 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.

1.3 Os candidatos nomeados às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório da patologia que justifica a deficiência, expedido pelo médico especialista da área de deficiência do candidato, e também o laudo expedido pelo **MÉDICO DO TRABALHO**, devendo neste laudo



informar o tipo da deficiência, o grau ou nível de deficiência, e especificar através do CID 10 – Classificação Internacional de Doenças, conforme o artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**1.4** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital, e também documento de identificação com foto.

**1.5** Em último caso, será redesignada a realização de Exame Médico Admissional, em 16 de outubro de 2024, às 10 horas, no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida).

## **2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA**

**2.1** Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISIONAL**

**3.1** Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 e 1.2 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2024, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laudo de avaliação psiquiátrica expedido por um profissional com registro no Conselho Regional de Medicina e que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);

VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO V deste Edital.**

IX – Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografia de tórax em PA e Perfil (com laudo)

X – Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo)

**3.2** Para exame pré-admissional os candidatos no cargo de **PROFESSOR** além dos exames previstos, deverão apresentar videolaringoscopia com laudo de otorrino constatando aptidão.

**3.3** Para exame pré-admissional os candidatos ao cargo que exige esforço físico, qual seja **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos deverão apresentar Raio X da Coluna Vertebral (cervical/torácica/lombar/sacro e coccígeas) com laudo.

**3.4** Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

**3.5** A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

**3.6** O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que



não apresentar o resultado da perícia até o dia 18 de outubro de 2024, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

#### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

4.1 Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissíveis, designada pela Portaria n.º 88, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941 de 18 de setembro de 2024.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

5.1 Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.9* do Edital 001/2024, quais sejam:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
- b) Original e fotocópia do CPF próprio, devidamente atualizado conforme a situação civil da pessoa, incluindo também a certidão de situação regular do CPF, que pode ser retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Original e fotocópia de RG, devidamente atualizado conforme a situação civil da pessoa;
- d) Original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- h) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital do Concurso Público N.º 001/2024;
- i) Original e fotocópia do Diploma de Conclusão do curso;
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura no ato de admissão), conforme Anexo I deste Edital;
- k) Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto n.º 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.º, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- l) 01 (um) fotografia 3x4 recente;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- n) Em caso de candidatos nomeado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, apresentar declaração da escola e vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a fim de atender a Lei n.º 14.811, de 12 de Janeiro de 2024;
- p) Comprovante do PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- q) Declaração de Bens e Valores, de acordo com Anexo IV deste Edital; ou Declaração Anual de Imposto de Renda (2024).

5.2 Os candidatos aprovados deverão realizar a entrega dos documentos necessários à posse comparecendo ao Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 1º andar, sala de reunião da Secretaria Municipal de



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Educação (Sala Amarela), localizado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, nos seguintes dias e horários:

a) No dia 30 de setembro de 2024, às 13 horas, os candidatos aprovados nos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 9º AO 10º COLOCADOS da ampla concorrência e o 5º COLOCADO das vagas reservadas à pessoa com deficiência, SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO 3º AO 5º COLOCADOS, SECRETÁRIO ESCOLAR 4º COLOCADO, PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2º COLOCADO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1º COLOCADO;

b) No dia 01 de outubro de 2024, às 13 horas, os candidatos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso 3º AO 5º COLOCADOS.

**5.3** O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 18 de outubro de 2024.

### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E LOTAÇÃO**

**6.1** Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, para escolha de lotação, conforme a ordem de classificação, no dia 09 de outubro de 2024, nos seguintes horários:

a) às 13 horas, para os candidatos aprovados no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 9º AO 10º COLOCADOS da ampla concorrência e 5º COLOCADO das vagas reservadas à pessoa com deficiência;

b) às 14 horas, para os candidatos aprovados nos cargos de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO 3º AO 5º COLOCADOS, SECRETÁRIO ESCOLAR 4º COLOCADO, PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2º COLOCADO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1º COLOCADO;

c) às 15 horas, para os candidatos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso do 3º AO 5º COLOCADOS.

### **7. DA POSSE COLETIVA**

**7.1** Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 10 de outubro de 2024, ao Auditório da Escola Municipal Sebastião Laviola, localizado na Rua Simeão Féres, nº 276, Bairro Barra, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir das 19 horas.

**7.2** Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 7.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 18 de outubro de 2024.

**7.3** Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO III deste Edital**, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Município de Muriaé, localizado no térreo do Centro Administrativo, na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, até às 17h00min do dia 18 de outubro de 2024.

**7.4** O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

ao Departamento de Pessoal, até o dia 18 de outubro de 2024, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

7.5 O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé/MG, 20 de setembro de 2024

**DANILO MURTA MACIEL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO - ATO DE ADMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato nomeado para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, telefone de contato: \_\_\_\_\_,

### DECLARO:

1. ( ) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

2. ( ) Não infringir o artigo 37, Inciso XVI da CF/88, sobre proibição de cumulação de cargos (anexando contrato ou Termo de Posse e carga horária do cargo acumulável, se houver), e, ainda, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a função pública desta contratação e DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

( ) Acumulo cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir

Cargo(s): \_\_\_\_\_

Órgão(s): \_\_\_\_\_

### **HORÁRIO DE TRABALHO**

Dias da semana	Horário (manhã e/ou tarde)	
2ª feira	_____ às _____	_____ às _____
3ª feira	_____ às _____	_____ às _____
4ª feira	_____ às _____	_____ às _____
5ª feira	_____ às _____	_____ às _____
6ª feira	_____ às _____	_____ às _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. ( ) Não se encontrar afastado(a) preliminarmente à aposentadoria por invalidez ou aposentado(a) por invalidez total ou parcial.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

4. ( ) Não cumprir ou não haver sofrido sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; não ter sido demitido(a) a bem do serviço público ou de ter sofrido condenação nas condições previstas na Lei Municipal nº 6.504/22.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

5. ( ) Não exercer gerência/administração de empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

6. ( ) Não incorrer em nenhuma hipótese impeditiva para o exercício de cargo público.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

7. ( ) Não ser beneficiário ativo, nesta data, de auxílio por incapacidade temporária (auxílio doença no RGPS ou equivalente no RPPS)

( ) Ser beneficiário ativo, nesta data, de auxílio por incapacidade temporária (auxílio doença no RGPS ou equivalente no RPPS)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo, ainda, o compromisso de comunicar por escrito ao superior hierárquico eventual impedimento superveniente ao declarado neste ato.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>	

### RELAÇÃO DE DEPENDENTES

(casamento e/ou nascimento)

<b>Nome:</b>			<b>Parentesco:</b>
<b>Nascimento:</b> /     /	<b>Sexo:</b> ( )F ( )M	<b>CPF:</b>	
<b>Nome:</b>			<b>Parentesco:</b>
<b>Nascimento:</b> /     /	<b>Sexo:</b> ( )F ( )M	<b>CPF:</b>	
<b>Nome:</b>			<b>Parentesco:</b>
<b>Nascimento:</b> /     /	<b>Sexo:</b> ( )F ( )M	<b>CPF:</b>	
<b>Nome:</b>			<b>Parentesco:</b>
<b>Nascimento:</b> /     /	<b>Sexo:</b> ( )F ( )M	<b>CPF:</b>	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.

Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
- ( ) CPF do(s) dependente(s).
- ( ) São Dependentes de IRRF ( )SIM ( )NÃO

**Obs:** O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_  
pelo Decreto nº 12.790 de 26 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na  
impossibilidade de Tomar Posse na data designada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (conforme item 6 do Edital de  
Convocação n.º 001/2024, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé–MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:

Não possuo bens e valores a declarar;

Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

<b>DISCRIMINAÇÃO*</b>	<b>VALOR (\$)</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

\* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS**

**PESSOAIS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?

Não  Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?

Não  Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?

Não  Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?

Não  Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?

Não  Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?

Não  Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?

Não  Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?

Não  Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia /



sangramento / transfusão / transplante?

Não  Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?

Não  Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?

Não  Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?

Não  Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?

Não  Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?

Não  Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?

Não  Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura